



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Serviços - 0007188-09.2023.6.21.8000**  
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1408233.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça), por meio da resolução nº 85/2009, dispõe que a comunicação social dos tribunais deve ser realizada de forma ampla e “com linguagem clara e acessível, disponibilizando, com transparência, informações sobre o papel, as ações e as iniciativas do Poder Judiciário, o andamento processual, os atos judiciais e administrativos, os dados orçamentários e de desempenho operacional.”

Buscando cumprir as metas do CNJ, atinentes à comunicação e à transparência necessária para um Tribunal Regional Eleitoral, faz-se necessária a montagem de uma equipe profissional que trabalhe de forma coordenada para atender a essas premissas e, conseqüentemente, aos anseios da sociedade.

A Ascom (Assessoria de Comunicação Social) deste TRE tem desenvolvido importante e essencial trabalho de gerar a imagem positiva junto aos diversos públicos atendidos.

Pode-se afirmar que esta Ascom abriu canais de troca de informações que dificilmente serão fechados ou reduzidos, porque instalou definitivamente uma nova cultura comunicacional.

Assim, a contratação de profissional especialista em comunicação faz-se indispensável devido à crescente demanda por informações da Justiça Eleitoral e ainda porque o Tribunal não possui em seu quadro de pessoal servidores suficientes a suprir com o devido diferencial técnico e com rigor de qualidade o trabalho já desenvolvido e os projetos em desenvolvimento nesta unidade;

### 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações 2023 na ID 15792.

### 3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela, por sua relevância, faz-se recomendável ser renovada para os anos seguintes.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando aprimorar, aperfeiçoar e, mormente assegurar a realização dos seus trabalhos, entende-se imprescindível esta contratação para contribuir para o desenvolvimento do exercício da cidadania, informando e

educando o cidadão para o papel desempenhado pelo TRE-RS e ainda, para alavancar mais de uma centena de ações entre programas, eventos, campanhas e produtos desenvolvidos, tais como:

- Jornal Interno TREInforma: informativo trimestral, destinado ao público interno, com experiência;

- Produção e edição do programa televisivo “Confirma”, com experiência comprovada em outras Tvs;
- Redes sociais: canais de comunicação que atinge grande número de brasileiros pela linguagem acessível e rapidez na publicação por meio do Facebook, Instagram, Twitter, YouTube etc, com experiência comprovada e frequente nas redes sociais;
- Assessoria de imprensa e institucional a autoridades e servidoras (es) em diversos eventos internos e externos, com experiência comprovada;
- Redação profissional com experiência comprovada em jornal, rádio e TV;
- Produção e edição de podcast, com experiência comprovada.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando a força de trabalho disponível na ASCOM, qual seja, quatro estagiários e seis servidores; as atividades a serem desenvolvidas e a jornada de trabalho definida, um posto de jornalista é suficiente para atender a necessidade. Conforme consulta realizada em outros órgãos, como os TCE-RS, TRE-SC e TRE-PR, que possuem contratações dessa natureza.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

<b>Tribunal</b>	<b>Situação</b>
TRE-SC	Há 2 profissionais de jornalismo, com jornada mensal de 180 horas cada, acrescendo-se 1 jornalista, com jornada mensal de 180 horas cada, em anos eleitorais, pelo período de, pelo menos, 9 (nove) meses.
TRE-PR	Há dois postos de jornalistas desempenhando funções em jornada de 5h.
TCE-RS	Há um posto de jornalista cumprindo jornada de 6h.

A contratação de postos de trabalho é o atual formato de contratação utilizado pelo TRE-RS nos processos correntes, que se caracteriza pela contratação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, em que os profissionais deverão ter formação e capacitação para auxílio no desempenho de atividades específicas.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Levando em consideração os valores de mercado, estima-se em cerca de R\$ 12.000,00 mensais, totalizando R\$ 144.000,00 anuais.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa prestadora de serviços continuados e auxiliares à Administração, para o posto de profissional da comunicação, especialidade em jornalismo, para exercer a atividade de redator, editor, entrevistador, diagramador e demais funções correlatas à especialidade.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não se aplica, tendo em vista a natureza do objeto.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender às necessidades de comunicação, elaborando os serviços de comunicação social, em suas diversas formas, de forma satisfatória, a fim de atender as demandas da Instituição voltadas à cidadania, à imprensa e demais interessados.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Disponibilização de material e espaço adequado para o desenvolvimento do trabalho.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

### 14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

Não se aplica.

### 15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A contratação aqui solicitada atende a necessidade imediata apresentada.

### 16. ANEXO

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva da Silveira, Assessor**, em 24/10/2023, às 17:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Trindade Wilson, Analista Judiciário**, em 25/10/2023, às 12:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber da Silva Moreira, Assessor de Comunicação Social**, em 25/10/2023, às 12:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1408233** e o código CRC **56E8EE8A**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8452